



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19*
Departamento de Licitação

Nº da
Folha

Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros oriundos da agricultura familiar, para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS**, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, conforme o ano letivo de 2025.

(X) Natureza Comum
() Natureza Especial

2.1. Os itens referentes a este termo estão descritos, abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
004.002.076	ABÓBORA KABOTCHAN , PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COLHIDO DENTRO DO ESTÁGIO IDEAL DE MATURAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTO DE RESÍDUOS FERTILIZANTES E/OU AGROTÓXICOS. OS PRODUTOS NÃO DEVERÃO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS FISICAMENTE, FIRMES E INTACTOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS FORA DA NORMALIDADE. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	2.000
004.002.078	ABÓBORA PAULISTA , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA RAJADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	710
004.002.077	ABÓBORA VERDE , MENINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRMA, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHA, DEFORMADA, DESCOLORADA, QUEIMADA DE SOL, COM MANCHAS,	KG	2.000



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da
Folha

Visto

	RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.		
004.002.081	ALFACE AMERICANA CABEÇA INTEIRA, (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS), FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	MAÇO	2.000
004.002.082	ALFACE CRESPA CABEÇA INTEIRA, (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS), FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	MAÇO	2.000
004.002.083	BATATA DOCE , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	2.000
004.002.086	BETERRABA , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA	KG	3.000



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da
Folha

Visto

	DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.		
004.002.087	CEBOLINHA , (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 150 GRAMAS) DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PREFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	MAÇO	820
004.002.088	CENOURA , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	3.000
004.002.089	CHUCHU , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	1.000
004.002.102	COENTRO , (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 150 GRAMAS), DE 1ª QUALIDADE, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM MANCHAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	MAÇO	800
004.002.101	COUVE MANTEIGA (MAÇO DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO,	MAÇO	1.000



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da
Folha

Visto

	PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.		
004.002.093	LIMÃO TAITI , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	600
2004.002.094	MANDIOCA SEM CASCA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES E UNIFORMES, INTEIRAS E NÃO FIBROSA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	1.000
004.002.096	QUIABO , TAMANHO MÉDIO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	1.000
004.002.097	REPOLHO VERDE , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOrtAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	1.000
004.002.099	TOMATE RASTEIRO , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE	KG	3.000



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da
Folha

Visto

	DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.		
004.002.100	VAGEM , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO QUE CONTEM A EMBALAGEM.	KG	1.000

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

3.2. O instrumento equivalente poderá ser feito das seguintes formas:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

3.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços.

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira” Rua Manoel Silvério do Nascimento, nº 59. JD: Nova Água Clara – fone – (67) 3239-1555
02	Escola Municipal “Márcia Cristina Fioratti Javarez” Rua Osmar Cardoso da Silva, Nº. 244



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19*
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

	Bairro: JD das Palmeiras – fone – (67) 3239-2816
03	CENTRO EDUCACIONAL MARIA SOCORRO Rua Raimundo Hozana do Nascimento, S/N Bairro: JD Morumbi
04	Escola Municipal de Educação do Campo “Eva de Freitas Mathias”. Distrito de São Domingos Bairro: Zona Rural.
05	Escola Municipal “Isolino Cândido Dias” – Sala Pontal Fazenda Pontal Bairro: Zona Rural
06	A Escola Municipal Isolino Cândido Dias – Polo – Sala Ipanema. Fazenda Ipanema Zona Rural
07	CEINF- “Paulo Celso Munhoz” Rua Maria Augusta de Carvalho, Nº 13 Bairro: JD Primavera – fone – (67) 3239-2486
08	CEINF- “Daniela de Araújo Felício”. Rua Edvaldo Barbosa da Silva, Nº 1179 Bairro: JD Novo Horizonte.
09	Escola Municipal de Educação Infantil “Irmã Olga Salim Dualib” Rua Abelio Ferreira de Oliveira, Nº.Q.02 S/N Bairro: JD Santos Dumont – fone – (67) 3239-1551
10	Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira” Rua: Marinha do Amaral Padilha, Nº. 11 Bairro: Centro Velho– fone – (67) 3239-1763

- Quanto as Instituições de Ensino localizadas na Zona Rural é de responsabilidade da secretaria realizar as entregas nestas Unidades Escolares.
- As entregas ainda poderão ser realizadas no almoxarifado central do município, no endereço **Avenida Benevenuto Otoni, nº09, Bairro Jardim Nova Água Clara, município de Água Clara/MS** a critério da administração.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. - Poderão participar deste procedimento, somente:

- a) Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física;
- b) Grupo Informais: Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor;
- c) Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações de Agricultores devidamente formalizadas) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica

5.2. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.2.1. Documentos necessários para habilitação dos fornecedores:

5.2.2. FORNECEDORES INDIVIDUAIS:



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

a) O fornecedor individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
2. Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam, conforme legislação sanitária aplicada;
3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.2.3. GRUPO INFORMAL:

a) O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam, conforme legislação sanitária aplicada;
3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.2.4 - GRUPO FORMAL:

a) O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
4. Prova de Regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
5. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; - Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
7. Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios (**Hortifrutigranjeiros**), sob demanda, que compõem o cardápio da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, haja vista que o documento de formalização de demanda com o levantamento dos quantitativos do Gêneros Alimentícios que foram realizadas pela nutricionista responsável pela merenda escolar juntamente com a Secretária Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19*
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

6.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

6.3. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a necessidade apresentadas pela secretaria e fundos municipais e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS RECEBIMENTOS:

7.1. DOS REQUISITOS LEGAIS:

7.1.1 A futura contratação seguirá os preceitos dispostos nas seguintes formas:

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Federal nº 9.394/1996;

Lei Federal nº 11.947/2009, no que couber e;

Resolução nº 06/2020 FNDE.

7.1.2 DO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Hortifrutigranjeiros):

7.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, devendo ser entregues exatamente como foram solicitados.

7.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.5. O contratado deverá produzir o produto, não sendo permitidos em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

7.6. O contratado deverá fornecer produtos frescos, embalados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, e nesse sentido será obrigatório possuir atestado de produção.

7.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação técnica dos itens no Termo de Referência e na proposta ou quando considerados defeituosos ou impróprios para consumo, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal feita pela administração, sem ônus e prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. O objeto será recebido:

7.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.8.2. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

7.9. A Secretaria Municipal de Educação ao realizar as solicitações quinzenalmente, irá requisitar os produtos fracionados por peso/maço, a fim de atendermos as demandas de cada Unidade Escolar.

a) PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS → As entregas serão quinzenalmente pelo (s) fornecedor (es) nas Unidades Escolares, mediante solicitação da Secretaria de Educação e a Ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras da Administração Pública.

7.10. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

a) Os hortifrúteis deverão ser entregues quinzenalmente em todas as segundas – feiras (letivos) em caso de feriado ou qualquer outro imprevisto a secretaria demandante se encarrega se entrar em contato com os fornecedores e remarcar uma nova data, até as 13h00 da tarde conforme ordem solicitação de pedido;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

9.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

9.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19*
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

9.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

10.2. O critério de seleção é o previsto na resolução nº 06/2021 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), **chamamento público**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado da contratação segue anexo ao ETP (planilha de estimativas de valores).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Ficha: 049

010105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

2109 0000 Gestão do Ensino Fundamental

12.361.0015.2110 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90. 30 – Material de Consumo

Sub-elemento: 07- Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.552.0000.051 – Transferência de Recursos FNDE.

Ficha: 094

010105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0015 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

2114 0000 Gestão do Ensino Infantil pré escola

12.361.0015.2115 – Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré Escola

Elemento Despesa: 3.3.90. 30 – Material de Consumo

Sub-elemento: 07- Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.552.0000.051 – Transferência de Recursos FNDE.

Ficha: 074

0010105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19
Departamento de Licitação

Nº da Folha	Visto

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0015 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
2112 0000 Gestão do Ensino Infantil creche
12.361.0015.2113 – Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Creche
Elemento Despesa: 3.3.90. 30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 07- Gêneros de Alimentação
Fonte: 1.552.0000.051 – Transferência de Recursos FNDE.

6.7.6. O ordenador de despesas, gestor de contratação e fiscais de contrato da secretaria municipal estão discriminados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de Contrato Titular: Ana Rita Moreira de Souza – Matrícula nº7882.

Fiscal de Contrato Suplente: Jorge Buissa Neto – Matrícula nº696.

Gestor: Bruno Menezes Oliveira – Matrícula nº6588-3.

Ordenador de Despesa: Vanessa Nunes Moura dos Santos.

13.2. O documento foi elaborado por Rinaldo Marcos Roldão Junior, matrícula 2110.

Rinaldo Marcos Roldão Junior
Assistente de Administração.

Água Clara/MS, 05 de novembro de 2025.

Vanessa Nunes Moura dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 143 de 06 de março de 2025